



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 085/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 2.407, de 23 de maio de 2013”, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida Lei Municipal nº 2.407, de 23 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando a execução de investimentos com recursos de convênio firmado com o Governo Estadual, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra Estrutura Esporte e Recreativa

Finalidade Específica: Construção de Mini Campo de Futebol de Grama Sintética, cercado com tela metálica e iluminado.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

Repassador / Convênio:

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude / Governo do Estado de São Paulo

Convênio nº 279/2019 - Processo SELJ nº 0694/2012

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos do excesso de arrecadação, conforme trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não onerando o limite autorizado no art. 4º e 5º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2013.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de junho de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costuma desta Prefeitura.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

